



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
GABINETE DO PREFEITO

Decreto Nº 00062/2023

Data: 01/08/2023

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

José Elpidio de Moraes Cavalcante, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e especialmente a Lei n.º 01303/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 215.065,58 (duzentos e quinze mil, sessenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E DESPORTO

05.050.0.2 - DEPARTAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

05.050.0.2.12.361.0013.2049- DESENVOLVER ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00.00 - 2569000000 - Material de Consumo R\$ 38.230,00 (trinta e oito mil e duzentos e trinta reais)

3.3.90.39.00.00 - 2569000000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 16.544,00 (dezesseis mil e quinhentos e quarenta e quatro reais)

4.4.90.52.00.00 - 2569000000 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 31.300,00 (trinta e um mil e trezentos reais)

05.050.0.3 - DEPARTAMENTO DO ENSINO INFANTIL

05.050.0.3.12.365.0012.2070- DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.30.00.00 - 2569000000 - Material de Consumo R\$ 11.477,00 (onze mil e quatrocentos e setenta e sete reais)

3.3.90.39.00.00 - 2569000000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 11.738,00 (onze mil e setecentos e trinta e oito reais)

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.070.0.2 - FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
GABINETE DO PREFEITO

07.070.0.2.08.244.0025.2302- MANUTENCAO DOS RECURSOS DO FEAS

3.3.90.30.00.00 - 2661000000 - Material de Consumo R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais)

3.3.90.39.00.00 - 2661000000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)

4.4.90.52.00.00 - 2661000000 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)

07.070.0.2.08.244.0040.2313- AÇÕES DO COVID 19 NO SUAS

3.3.90.30.00.00 - 2660000080 - Material de Consumo R\$ 19.276,58 (dezenove mil, duzentos e setenta e seis reais e cinquenta e oito centavos)

4.4.90.52.00.00 - 2660000080 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

T O T A L R\$ 215.065,58

Art. 2º - Para cumprimento do crédito autorizado serão utilizados os recursos mencionados no Art. 43, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/1964, provenientes de Superávit Financeiro apurado no exercício anterior nas fontes de recursos de livre aplicação.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia
Estado de Mato Grosso
Em 01 de agosto de 2023.

José Elpidio de Moraes Cavalcante
Prefeito Municipal

Weber Vieira Martins
Secr. Municipal de Administração